



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

Edição n. 2744

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal..... 3

Súmulas de Contratos..... 3

Licitações..... 4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 4

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais..... 7

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Atas..... 8



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 411/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, o Promotor de Justiça Substituto FERNANDO DE ARAUJO BITTENCOURT, ID n. 3378462, com atuação na Promotoria de Justiça de Gravataí, a residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00986.00003/2019-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4477/2019).

RENOVAR, com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008:

- a autorização da Promotora de Justiça Substituta RAQUEL MARCHIORI DIAS, ID n. 3519899, com atuação na Promotoria de Justiça de Canoas, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00741.00246/2019-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4478/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça ROBERTA MORILLOS TEIXEIRA, ID n. 3381137, da Promotoria de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.01324/2019-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4479/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça JULIANA VENTURELLA NAHAS GAVIÃO, ID n. 3443590, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00783.00168/2019-6). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4480/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça LUCIANA WILLIG SANMARTIN, ID n. 3437612, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00785.00007/2019-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4481/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça JANINE ROSI FALEIRO, ID n. 3437647, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00784.00070/2019-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4482/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça RAQUEL ISOTTON,

ID n. 3437744, da Promotoria de Justiça de Guaíba, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00787.00008/2019-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4483/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA, ID n. 3438007, da Promotoria de Justiça de Alvorada, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01177.00019/2019-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4484/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça KARINA BUSSMANN, ID n. 3437914, da Promotoria de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00931.00141/2019-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4485/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça TATIANA ALSTER, ID n. 3437663, da Promotoria de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00930.00151/2019-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4486/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça ANA CAROLINA DE QUADROS AZAMBUJA, ID n. 3439798, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00785.00015/2019-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4487/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça MÁRCIA REGINA NUNES VILLANOVA, ID n. 3437892, da Promotoria de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00932.00071/2019-2). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4488/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça PAULA BITTENCOURT ORSI, ID n. 3386597, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00901.00091/2019-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4489/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça ANA EMÍLIA VILANOVA, ID n. 3433609, da Promotoria de Justiça de Lajeado, para residir na cidade de Taquari, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00804.00007/2019-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4490/2019).

- a autorização da Promotora de Justiça CAROLINA BARTH LOUREIRO INGRACIO, ID n. 3443620, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00783.00172/2019-8). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a remoção/promoção que implique



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2744

saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4491/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 412/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor GERSON OSVALDO DE SOUZA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3386082, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santo Augusto, duas vezes por semana, no período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019 (Port. 4461/2019).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 12/11/2019, no cargo de Assessor - Bacharel em Contabilidade, Classe "R", ROSELI MÁRCIA FRITSCH, tendo entrado em exercício em 19/11/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE ENGENHARIA N. 179/2018
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.236/2018
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: NCH BRASIL LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2019 e consignar a renúncia, por parte da CONTRATADA, ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 5.10 da cláusula quinta da avença no que concerne ao período, ficando mantido o valor vigente; **VALOR MENSAL:** R\$ 950,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ N. 141/2016
 PROCESSO N. 1736-09.00/16-4
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2016**

CONTRATADA: LC FERREIRA ME **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2019, a vigência do Contrato e reajustar os valores unitários, constantes da cláusula quarta, item 4.7, a contar de 17 de outubro de 2019, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV no percentual de 3,37%, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

N.	Itens	Valor reajustado
1.1	Carimbos Autoentintados	R\$ 12,23
1.2	Carimbos Autoentintados	R\$ 22,58
1.3	Carimbos Autoentintados	R\$ 28,73
1.4	Carimbos Autoentintados	R\$ 29,07
1.5	Carimbos Autoentintados	R\$ 38,56
1.6	Carimbos Autoentintados	R\$ 31,07
1.7	Carimbos Autoentintados	R\$ 12,43
1.8	Polímero para Carimbos	R\$ 0,29
1.9	Polímero para Carimbos	R\$ 0,32
1.10	Polímero para Carimbos	R\$ 0,34
1.11	Polímero para Carimbos	R\$ 0,34
1.12	Polímero para Carimbos	R\$ 0,32
1.13	Almofadas Autoentintadas	R\$ 4,09
1.14	Almofadas Autoentintadas	R\$ 5,18
1.15	Almofadas Autoentintadas	R\$ 7,91
1.16	Almofadas Autoentintadas	R\$ 7,91
2.1	Numerador de metal	R\$194,51

alterar a cláusula quarta, itens 4.3 e 4.4, bem como a cláusula décima primeira, item 11.1, passando às seguintes redações: **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE (...)** 4.3 O documento fiscal deverá ser apresentado mensalmente, juntamente com o relatório de serviços executados, no mês subsequente à prestação dos serviços, ao servidor responsável pela fiscalização do contrato para verificação e atestação dos serviços. 4.3.1 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após a protocolização da nota fiscal. 4.3.2 O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada. 4.4 Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal, o prazo para pagamento será postergado na mesma proporção do atraso." **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 11.1** A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n. 106, 20º andar, Centro, telefone n. (51) 3295-8240, e-mail contratos@mprs.mp.br. 11.2 A designação do fiscal e de seu substituto será determinada por meio de termo de designação, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul." **VALOR TOTAL:** R\$ 49.448,51; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.39/3964;



FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusulas quarta e décima do contrato;
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2019;
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**CONTRATO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE
E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES N. 146 /2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.211/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2019**

CONTRATADA: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.; **OBJETO:** serviços de atualização, manutenção e suporte técnico para as 10 licenças QlikSense – Licenças perpétuas de software com usuário identificado, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.070,66; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.s 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.s 33/08 e 47/05, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n.s 8.666/93 e 10.520/02 e Provimento PGJ /RS n. 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.211/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal Administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Isabel Lucchesi, e como seu substituto, Roni Martins Botelho, Sanai Oliveira da Silva ou Luis Eduardo Nascimento Moraes, e como Fiscal Técnico do contrato a servidora Juliana Rodrigues Marques, e como sua substituta, a servidora Christiane Gonçalves Guimarães.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 193/2017
PROCEDIMENTO N. 02405.000.235/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2017**

CONTRATADA: CLAITON F. PIRES & CIA LTDA. EPP; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de janeiro de 2020, não haverá reajuste de preços, consoante cláusula terceira, item 3.10.1; **VALOR TOTAL:** R\$ 74.798,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 92/2019 (PGEA n.º 00589.000.834/2019) **Tipo:** Menor preço. **Objeto** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de condução de veículos da PGJ/MPRS, visando suprir 25 (vinte e cinco) postos de trabalho de motorista e de 01 (um) supervisor, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 03/12/2019, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 03/12/2019, às 11 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.
LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 542/2019

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00723.000.506/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alécio Silveira Nogueira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Averiguar possíveis despesas excessivas e/ou irregularidades com serviços de publicidade pela Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves no exercício de 2019 e exercícios adjacentes. **INVESTIGADO(S):** Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves. **LOCAL DO FATO:** Bento Gonçalves/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00727.00004/2016. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Cacequi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marina de Bem Casanova. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi. **OBJETO:** Apuração de possível favorecimento da empresa Hard Soft Informática nas licitações do Município de Cacequi. **INVESTIGADO(S):** Município de Cacequi. **LOCAL DO FATO:** Cacequi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00740.001.487/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sônia Madalena Silveira Bonilla. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. **OBJETO:** Apurar a prática de atos de improbidade administrativa em



razão da falta de efetiva fiscalização do contrato n. 169/2009, firmado pelo município de Canoas e a empresa ASL - Administração de Serviços Ltda., o que vem causando prejuízo ao erário em decorrência da condenação do município em ações trabalhistas em que foi/é parte juntamente com tal empresa, dada a responsabilidade subsidiária reconhecida pela Justiça do Trabalho; bem como em razão de irregularidades e/ou falhas da administração pública no momento em que foram avaliadas as condições da empresa. INVESTIGADO(S): JAIRO JORGE DA SILVA, LÚCIA ELISABETH COLOMBO SILVEIRA, SALETE LANES, ASL - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. LOCAL DO FATO: Município de Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00740.001.552/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar a prática de atos de improbidade administrativa na contratação (contrato n. 295/2011), pelo município de Canoas da SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PESTALOZZI, o que vem causando prejuízo ao erário em decorrência da condenação do município em ações trabalhistas onde foi/é parte juntamente com tal instituição, dada a responsabilidade subsidiária reconhecida pela Justiça do Trabalho; bem como em razão da ciência de irregularidades e débitos fiscais e trabalhistas da instituição no momento em que foram analisados os documentos de qualificação/habilitação econômico-financeira da referida empresa, no correspondente processo administrativo. INVESTIGADO(S): JAIRO JORGE DA SILVA, PAULO ROBERTO RITTER, MARTA ROMANA VALMORBIDA RUFATO, ELIEZER MOREIRA PACHECO. LOCAL DO FATO: Município de Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00740.001.557/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: apurar irregularidades passíveis de caracterização de atos de improbidade administrativa a obra pertinente ao ID n. 15119, oriunda do Orçamento Participativo do Município de Canoas (2009 a 2016), cujo objeto teria sido Equipamentos para o Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.285/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Neidemar José Fachinetto. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Averiguar a infringência aos incisos II e V do art. 37 da CF, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade e da eficiência dispostos no caput do mesmo artigo, diante da suposta nomeação de cargos em comissão para desempenho de atribuições típicas de cargos efetivos. INVESTIGADO(S): Município de Santa Clara do Sul (Prefeito Paulo Cezar Kohlrausch). LOCAL DO FATO: Santa Clara do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01794.000.456/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Mostardas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Mostardas - José

Alexandre da Silva Zachia Alan. OBJETO: Relatório da Comissão conjunto aos Processos N. 8542017 e 9312017 - Administrativos Especiais instaurados contra a empresa EXPRESSO KURTZ LTDA - ME. INVESTIGADO(S): Expresso Kurtz Ltda. LOCAL DO FATO: Mostardas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.00087/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. Objeto: apurar afastamentos do Prefeito Municipal de Morro Redondo do Estado sem autorização do Poder Legislativo. Local: Morro Redondo/RS. Requerente: Eduardo Gil da Silva Carreira. Investigado: Diocélio Jaeckel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01812.000.214/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Piratini - José Alexandre da Silva Zachia Alan. OBJETO: Possível uso indevido de dinheiro público. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01812.000.243/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Piratini - José Alexandre da Silva Zachia Alan. OBJETO: Apurar possível ausência de regulação da Lei Anticorrupção no Município. INVESTIGADO(S): Município de Piratini. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.00067/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: apurar suposto descumprimento de carga horária de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Santa Maria. INVESTIGADOS: Maria Aparecida Brizola Mayer, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria; Carlos Roberto Santos da Silva, Chefe de Gabinete da Presidência; e Glauber Giovani Licker Rios, Diretor Legislativo. LOCAL: Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.00059/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar a ocorrência de ilegalidade/improbidade no ato administrativo de deliberação de modalidade presencial do Pregão 25/2014 e da omissão da fiscalização e sancionamento do contrato n. 149/2014 entre Município de Santa Maria e empresa Sulclean Serviços Ltda, bem como ilegalidades na prorrogação do mesmo. INVESTIGADOS(S): Município de Santa Maria e Sulclean Serviços Ltda. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.401/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja.



PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: PI.00879.00018//2018 - Município de São Borja - Conversão em IC no SIM. INVESTIGADO(S): Município de São Borja. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.402/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar irregularidades na contratação da Empresa Metrosil para a prestação de serviços de recadastramento imobiliário e geoprocessamento do Município de São Borja. INVESTIGADO(S): Bruno Silva Maurer. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.403/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar possível irregularidade na contratação pelo ente público de empresa para prestar serviços de segurança. INVESTIGADO(S): Município de São Borja. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.404/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Investigar o cumprimento da Lei n. 8.666/93. INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de São Borja. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.410/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar irregularidade no sistema de videomonitoramento urbano no município de São Borja. INVESTIGADO(S): Município de São Borja. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.405/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Investigar irregularidade no acúmulo de funções pelo servidor Bruno Silva Maurer. INVESTIGADO(S): Bruno Silva Maurer. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.408/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Verificar irregularidades contratuais no repasse de valores financeiros provenientes do programa 2015 - Fortalecimento

do Sistema Único de Saúde (SUS)/8585. INVESTIGADO(S): Município de São Borja. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.409/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Investigar irregularidade na execução do Contrato n. 017/2014/SMPOP-CCCO, consistente na ausência da renovação de garantia contratual dos contratos com empresas Gireli, Soares e Cia Ltda. ME e Rak Engenharia Avaliação e Pré-moldados Ltda. INVESTIGADO(S): Município de São Borja. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.411/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar irregularidade na cobrança de valores devidos por servidores municipais do Município de São Borja. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.412/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar irregularidade na desapropriação de imóvel com prejuízo ao erário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.427/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar irregularidades na construção do Quartel do Corpo de Bombeiros de São Borja. INVESTIGADO(S): Município De São Borja. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00891.00043/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.6.6. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. INVESTIGADOS(S): Município de São Leopoldo e Scheila Rosa Fraga. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA

EDITAL 02/2019 – PORTO ALEGRE

O 1.º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **resolve**:

I - TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre – Prédio IPERGS**, conforme Anexo I.

II – DIVULGAR informações referentes à realização da Prova, conforme segue:

- Data: **22/11/2019**;
- Local: **Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre – Prédio IPERGS – Av. Borges de Medeiros, 1945 – 3º andar – Ala Sul, nesta capital**;
- Horário de Realização: **às 10h (chegar meia hora antes)**;
- Documentação necessária: comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2019.

LEONARDO GUARISE BARRIOS,
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis,
Responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I

EDITAL 02/2019 – PORTO ALEGRE

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	TURNOS DE ESTÁGIO A QUE CONCORRE
Barbara Reginaldo de Oliveira	01	Tarde
Andreia Ditadi da Silva	02	Tarde
Bruna Eduarda Fraga dos Reis Mendes	03	Tarde
Bruno Madalosso	04	Manhã e tarde
Juciane Yona de Lima	06	Tarde
Ana Paula Zortéa Salton	08	Manhã e tarde
Maria Eduarda Costa Vicentini	09	Tarde
Patrícia Ramiro Riegel	10	Manhã e tarde
Vitória Farias Correa	11	Tarde
Matheus Ribeiro de Oliveira	12	Tarde
Gabriele de Moraes Pureza	13	Manhã
Eduardo Ramos de Sousa	15	Tarde
Uesley Silva Bisso	16	Tarde
Rodrigo Koch Bertussi	17	Manhã e tarde



INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	MOTIVO
Bruna Alves dos Santos	05	Não cumpriu a exigência do item 2.2* do edital.
Amábile Mendes	07	Não cumpriu a exigência do item 2.2* do edital.
Arthur Bonzanin Sales	14	Não cumpriu a exigência do item 2.2* do edital.

*2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso e, no máximo, o 9º semestre.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11/11/2019, 14h, sala de reuniões do 14º andar, Torre Norte da sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Porto Alegre/RS.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA: Presentes os Conselheiros Sérgio Hiane Harris, Presidente do Conselho Gestor do FRBL; Rossano Biazus, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada do Consumidor de Porto Alegre (MP/RS); Irany Bernardes de Souza, representante da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Tânia Regina Mello, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura; Antonio Salvador Moreira Lapis Segundo, representante da Secretaria da Segurança Pública; Carlos Renato Savoldi, representante da Secretaria da Cultura; Roberto Rebés Abreu, representante da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN); Patrícia Maldaner Cibils, representante da Procuradoria-Geral do Estado na condição de Conselheira Suplente; Valdirene Camatti Sartori, representante da Fundação Universidade de Caxias do Sul; Cáudio Pires Ferreira, representante do Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Rio Grande do Sul; o Promotor de Justiça Assessor, Dr. Tiago de Menezes Conceição, na condição de Conselheiro Suplente, e a servidora Lívia Martinewski Dreher, da Secretaria-Executiva do FRBL. Ausentes os Conselheiros Daniel Martini e Maximiliano Kucera Neto.

4. PAUTA DO DIA: **a)** Comunicação da publicação da Ata da 29ª sessão ordinária (DEMP de 26/10/2019), previamente aprovada por *email*, e assinatura pelos Conselheiros que estiveram presentes à referida sessão; **b)** Apresentação de voto do Conselheiro Relator Irany Bernardes de Souza acerca da adequação do Plano de Trabalho do Projeto Restauração do Jardim Histórico e Elaboração de Projetos do Castelo Simões Lopes (redução do valor), apresentada tempestivamente pelo Instituto Eckart Desenvolvimento Humano e Organizacional, em atendimento à diligência determinada na 2ª sessão extraordinária (Edital n. 03/2019), para deliberação pelo Conselho Gestor (procedimento n. 02456.000.125/2019); **c)** Comunicação de deferimento pelo Presidente do FRBL do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Instituto-Geral de Perícias (10 dias úteis) para atender à diligência determinada na 2ª sessão extraordinária (Edital n. 03/2019) e, tão logo apresentada a adequação do Plano de Trabalho do Projeto Sistema de Balística – IGP (redução do valor), será distribuída para apreciação e voto do Relator, para deliberação pelo Conselho Gestor na próxima sessão (procedimento n. 02456.000.019/2019); **d)** Apresentação do voto do Conselheiro Relator Daniel Martini acerca da prestação de contas parcial (1ª e 2ª parcelas) dos recursos já repassados ao Município de Vacaria para o Projeto Apoio à Construção da Unidade de Acolhimento de Idosos e deliberação pelo Conselho Gestor, pressuposto à liberação da 3ª parcela do Termo de Convênio n. 3043/2018 (procedimento n. 01401.000.014/2018); **e)** Comunicar a apresentação tempestiva, pelo Município de Vacaria, da Certidão Negativa do Tribunal de Contas, conforme prazo concedido na 28ª sessão ordinária, referente ao Projeto Preparando a Quadra (PR.02419.00017/2018-5 e procedimento n. 02456.000.156/2019), e que estão sendo ultimadas as verificações e providências necessárias ao seu prosseguimento; **f)** Apresentação do Relatório da visita técnica realizada ao FRBL no Ministério Público de Santa Catarina;

5. DELIBERAÇÕES: **a)** Aberta a sessão, o Presidente do Conselho Gestor do FRBL, Sérgio Hiane Harris, comunicou aos demais Conselheiros presentes que a Ata da 29ª sessão ordinária foi publicada no DEMP do dia 26/10/2019, sendo ratificada sua aprovação pelos conselheiros presentes, que a assinaram; **b)** O Conselheiro Relator Irany Bernardes de Souza informou que houve a adequação do valor no Plano de Trabalho do Projeto Restauração do Jardim Histórico e Elaboração de Projetos do Castelo Simões Lopes, apresentada tempestivamente pelo Instituto Eckart Desenvolvimento Humano e Organizacional, em atendimento à diligência determinada na 2ª sessão extraordinária (procedimento n. 02456.000.125/2019), mas que gerou estranheza que alguns itens previstos originalmente no projeto tiveram uma redução significativa de custos. Após explanação, restou definido pelo Conselho Gestor que o



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2744

Conselheiro Relator, no prazo de 10 dias, irá elaborar quesitos a serem encaminhados à proponente para respostas e esclarecimentos no prazo de 20 dias úteis; **c)** O Presidente do FRBL comunicou ao Conselho Gestor que deferiu pedido de prorrogação de prazo ao Instituto-Geral de Perícias para atender à diligência determinada na 2ª sessão extraordinária (Edital n. 03/2019), sendo ratificado pelo Conselho Gestor e, tão logo seja apresentada a adequação do Plano de Trabalho do Projeto Sistema de Balística – IGP, será distribuída para apreciação e voto do Relator, para deliberação pelo Conselho Gestor na próxima sessão (procedimento n. 02456.000.019/2019). Ainda comunicou que, em contato com o IGP, obteve a informação de que o Instituto está buscando viabilizar uma parceria com o Tribunal de Justiça para complementar o restante do valor necessário para a execução do projeto; **d)** O Promotor de Justiça Tiago de Menezes Conceição, na condição de Conselheiro suplente, apresentou o voto do Conselheiro Relator Daniel Martini acerca da prestação de contas parcial (1ª e 2ª parcelas) dos recursos já repassados ao Município de Vacaria para o Projeto Apoio à Construção da Unidade de Acolhimento de Idosos, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiro a prestação de contas parcial e acolhido integralmente o voto do Relator (procedimento n. 01401.000.014/2018); **e)** O Presidente comunicou a apresentação tempestiva, pelo Município de Vacaria, da Certidão Negativa do Tribunal de Contas, conforme prazo concedido na 28ª sessão ordinária, referente ao Projeto Preparando a Quadra (PR.02419.00017/2018-5 e procedimento n. 02456.000.156/2019), e que estão sendo ultimadas as verificações e providências necessárias ao seu prosseguimento; **f)** Restou estabelecido que a Secretaria-Executiva enviará o relatório referente à visita técnica realizada ao FRBL no Ministério Público de Santa Catarina por e-mail aos Conselheiros, sendo que será incluída na pauta da próxima sessão para esclarecimento de eventuais dúvidas; **g) Assuntos Gerais:**

g.1) Comunicado o saldo do FRBL em 31/10/2019 : R\$ 22.303.394,01; **g.2)** O Presidente comunicou aos Conselheiros que encaminhará aos Diretores/Coordenadores de Promotoria de Justiça das localidades do interior com projetos contemplados pelo Edital n. 03/2019 solicitação para indicação de fiscais titular e suplente, trazendo para o conhecimento dos Conselheiros a dificuldade enfrentada para designação dos fiscais. Neste sentido, restou estabelecido que os conselheiros encaminharão à Secretaria-Executiva do FRBL a indicação de representantes dos órgão para auxiliarem na fiscalização dos projetos; **g.3)** O Conselheiro Tiago de Menezes Conceição explanou aos demais conselheiros que para a contratação de procedimentos já aprovados em 2018 e em 2019 antecede uma fase de habilitação, na qual os proponentes devem apresentar documentação prevista na Resolução 02/2017, na legislação específica e nas Instruções Normativas da CAGE. Assim, foi deliberado pelo Colegiado que nos casos de não apresentação da documentação necessária no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no §3º do artigo 8º e parágrafo único do artigo 9º da Resolução n. 02/2017 - FRBL, assim como nos casos vedados pelo artigo 12 da citada Resolução, o Presidente, *ad referendum* do Conselho Gestor, poderá decidir pelo arquivamento, desde que tenha havido intimação prévia do proponente enviada ao e-mail utilizado por ele para encaminhar o projeto, com cópia ao e-mail indicado no Plano de Trabalho; **g.4)** Por unanimidade restou estabelecido que o Presidente, *ad referendum* do Conselho Gestor, poderá aprovar as prestações de contas parciais, utilizando a IN 06/2016 da CAGE, sobrestado o artigo 40 da Resolução 02/2017 – FRBL, nos moldes do que foi deliberado pelo Conselho Gestor na 22ª Sessão; **g.5)** Quanto à situação do Projeto Fiscalização Eficiente – Município de Rio Grande, o Presidente informou que em 09/08/2019 foi concedido prazo de 30 dias para a Regularização de Certidões e das pendências junto ao Cadin, porém não houve manifestação do proponente, não sendo apresentadas as certidões solicitadas e que, em consulta, verificou-se que o Cadin permanece com duas pendências. Neste sentido, o colegiado deliberou, nos moldes do item “g3” desta ata, que será realizada a intimação do proponente para o e-mail indicado no Plano de Trabalho para, no prazo de 30 dias, manifestar-se, sob pena de arquivamento; **g.6)** O Presidente comunicou ao Colegiado que, considerando que o Lar das Vovozinhas de Santa Maria teve projeto contemplado no Edital n. 03/2019-FRBL, foram solicitadas informações, à Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, acerca da investigação pelo Ministério Público de denúncias de maus tratos a idosos no Lar das Vovozinhas de Santa Maria, divulgada na imprensa (<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/11/07/freiras-sao-investigadas-por-suspeita-de-maus-tratos-em-lar-de-idosas-em-santa-maria.ghtml>), muito embora a notícia evidencie que a entidade já tomou as providências de afastamento das freiras da congregação conveniada, às quais foi imputada a conduta ilícita, e que não envolve os gestores da entidade. O conselho gestor aguardará a manifestação da Promotoria para avaliar o caso concreto, devendo este assunto ser pautado para a próxima sessão. A Secretaria entrará em contato com a referida Promotoria 10 dias antes da sessão de dezembro, a fim de garantir a obtenção das informações; **g.7)** Por fim, o Conselho Gestor deliberou pela delegação de poderes ao Presidente do Fundo para realizar a escolha e designação, *ad referendum*, de titulares e suplentes de fiscais de convênios, gestores e integrantes da comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, havendo ainda a comunicação do Presidente de que a Administração do MP/RS irá disponibilizar servidor Oficial do Ministério Público para atuar na Secretaria-Executiva do FRBL e desempenhar a atividade de fiscal/gestor em convênios e parcerias realizadas em Porto Alegre e região metropolitana. Neste sentido, foi solicitado que, em até 15 dias, os Conselheiros encaminhem indicação de pessoas para atuarem como fiscal, gestor e integrante de comissão de monitoramento e avaliação, conforme área de afinidade com os projetos e parcerias. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e assinada a lista de presença.